



**GO SOLUÇÕES EM PROJETOS  
(VINICIUS RIBEIRO ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE LTDA)**

# HABILITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA A REVISÃO  
DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE PARNAMIRIM/RN.**

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**

**MAIO - 2024**

Dr. Gastão Festugatto 60/1101 | Madureira  
Caxias do Sul | 054 91124040  
vinicius@goprojetos.arq.br | www.goprojetos.arq.br



Esse documento foi assinado por VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO RIBEIRO, VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO e outros. Para validação e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/RBZ9K-25GLT--VCST74-FJVAH>









# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/232.536-4	RSP2200588636	07/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
923.932.330-91	VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO	07/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>g.ub</b>		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Esse documento foi assinado por VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO, VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validade/RBZ9K-25GLT-VCST74-FJVAH>









especificados anteriormente. Projetos de adequação ergonômica, de luminotécnica, de condicionamento acústico, de sonorização, de ventilação, exaustação e climatização e de certificação ambiental. Projetos de arquitetura de interiores, de reforma de interiores e mobiliário. Projetos de instalações hidro sanitárias prediais, de comunicação visual para edificações, de cabeamento estruturado, de automação, de logística em edifício. Projetos de instalações prediais de águas pluviais, de gás canalizado, de gases medicinais, de prevenção, de proteção e combate a incêndios e catástrofes. Projetos de instalações elétricas, de telefonia e tv. Levantamento paisagístico, prospecção e inventário. Projetos de arquitetura de recuperação e conservação paisagística. Relatórios técnicos de arquitetura. Projetos urbanísticos de planejamento de solo mediante loteamento, de planejamento de solo mediante desmembramento ou remembramento, de regularização fundiária, de sistema viário e acessibilidade, de tráfegos e transito de veículos e sistema de estacionamento e de mobilidade urbana. Projetos de movimentação de terra, drenagem e pavimentação, de sistema de iluminação pública, de comunicação visual urbanística, de sinalização viária e de coleta de resíduos sólidos. Assessoria, consultoria, gerenciamento e administração de atividades na área de arquitetura, urbanismo. Planejamento urbano e mobilidade urbana. Realização de projetos de planos regionais. Planos integrados de desenvolvimento. Planos diretores municipais. Planos de mobilidade. Plano de desenvolvimento das cidades. Planos de transportes. Planos turísticos. Projetos de restauro e requalificação de edifícios, monumentos e espaços históricos.

#### **DO CAPITAL SOCIAL**

**QUINTA** - O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (Trezentas mil) quotas, indivisíveis e no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e totalmente subscrito e integralizado nesta data, em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

<b>SÓCIOS</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>PERCENTUAL (%)</b>	<b>QUOTA/CAPITAL</b>
<i>Vinicius de Tomasi Ribeiro</i>	297.000	99%	R\$ 297.000,00
<i>Nicole de Tomasi Ribeiro</i>	300	1%	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>300.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

**SEXTA** - A responsabilidade dos sócios e administradores é nos termos da Lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

*Da Composição dos poderes e competências*

**SÉTIMA** - A sociedade será administrada individualmente e isoladamente pelo sócio *Vinicius de Tomasi Ribeiro* ou pela sócia *Nicole de Tomasi Ribeiro*, na condição de administradores que representarão a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para gerir a sociedade.



**Parágrafo único: Fica facultado aos administradores, nomearem procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.**

**Da Proibição e nulidade de atos**

**OITAVA - São proibidos e nulos de pleno direito, os atos praticados pelos sócios, em conjunto ou isoladamente, que obriguem a sociedade em negócios estranhos aos interesses e objeto social da empresa.**

**Da Remuneração**

**NONA - Os administradores que prestarem serviços à sociedade, terão direitos a um pró-labore mensal, sendo seu valor fixado de comum acordo.**

**DO EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS**

**Da Data do Encerramento do Exercício Social**

**DÉCIMA - O exercício social findará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras requeridas por Lei.**

**Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.**

**Do Resultado do Exercício e Sua Distribuição**

**DÉCIMA PRIMEIRA - O lucro líquido do exercício, apurado segundo as normas legais e fiscais vigentes, após a constituição de provisão para imposto de renda e a compensação de prejuízos, se houver, terá a destinação que derem os sócios e em caso de distribuição será respeitada sempre a proporcionalidade. Em caso de prejuízo, este, a critério da maioria do capital social será suportado pelos sócios ou mantido em conta de prejuízos acumulados, para posterior compensação com lucros.**

**Parágrafo único: Dos resultados positivos verificados poderão ser criados fundos para manutenção de capital de giro, provisões, amortizações e outros previstos na legislação vigente.**

**DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**Do Direito de Preferência**

**DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade e os sócios, pela ordem, terão direito de preferência em igualdade de condições, na aquisição das quotas de sócio que queira retirar-se da sociedade. A cessão e transferência de quotas, no todo ou em parte, somente poderá operar-se com estranhos a sociedade se o sócio remanescente ou a própria sociedade abdicarem do direito de preferência na aquisição.**

**Da Obrigação do Sócio Retirante**

**DÉCIMA TERCEIRA - Para permitir o exercício de direito de preferência do sócio remanescente e da própria sociedade, o sócio alienante deverá comunicar ao sócio remanescente e a própria sociedade, sobre a sua intenção de alienar quotas de capital ou parte delas, com prazo de antecedência de 90(noventa) dias, mediante carta firmada e entregue sob protocolo, da qual constará obrigatoriamente, de forma expressa,**

5





















Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/06/2022



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 13/07/2022, às 18:44.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/232.536-4.

*Handwritten signatures and initials:*  
J A K  
Paulo  
RB  
A

Este documento foi assinado por VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO, VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validade/RBZ9K-25GLT-VC574-FJVAH>



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8355568 em 13/07/2022 da Empresa VINICIUS RIBEIRO ARQUITETURA PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA - ME, CNPJ 22036326000101 e protocolo 222325364 - 11/07/2022. Autenticação: 843821536F566F134BD368813145D27D41412B4A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/232.536-4 e o código de segurança jYvu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207751990

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: VINICIUS RIBEIRO ARQUITETURA PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2240072241

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	316			ENQUADRAMENTO DE EPP

CAXIAS DO SUL

Local

4 Janeiro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8640115 em 05/01/2023 da Empresa VINICIUS RIBEIRO ARQUITETURA PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA , CNPJ 22036326000101 e protocolo 230026133 - 04/01/2023. Autenticação: F17DC930CBB6A3CE499F48D5ACFED5A358F78867. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/002.613-3 e o código de segurança uD1D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

21795

Esse documento foi assinado por VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO, VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.itecisrs.com.br/validacao>





























K

36 / 95



X

*[Handwritten signature]*

D

A

*[Handwritten signature]*

>













PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VINICIUS RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.036.326/0001-01  
Certidão n°: 8318789/2024  
Expedição: 05/02/2024, às 17:05:41  
Validade: 03/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VINICIUS RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.036.326/0001-01, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

4

Várias assinaturas manuscritas em tinta preta, algumas com grandes iniciais e outras mais completas, espalhadas na parte inferior direita da página.





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

**Nº 0000000790273**



social , 257.1 km²; 4.4.11 - Plano de regularização fundiária , 257.1 km²; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 257.1 km²; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 257.1 km²; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 257.1 km²; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 257.1 km²; 4.4.5 - Planos diretores , 257.1 km²; 4.4.8 - Plano diretor de mobilidade e transporte , 257.1 km²;

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

RUA DOUTOR SEBASTIÃO DA HORA

Nº 404

Complemento:

Cidade: PORTO DE PEDRAS

Bairro: CENTRO

UF: AL

CEP: 57945000

Coordenadas Geográficas:

**DESCRIÇÃO**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 790273/2023

Expedida em 02/01/2023 12:01:00, Caxias do Sul/RS, CAU/RS

Chave de Impressão: 82Z4502367A01ZD1C8C3

Este documento foi assinado por VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO, VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO, VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO, VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO, VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validar/RBZ9K-Z5GLT-VCS74-FJVAH>



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 69.977.734/0001-21 e com sede na Avenida da Paz, 1108 – Jaraguá, Maceió – Alagoas CEP: 57022-050, atesta para os devidos fins de comprovação de serviço técnico, que a Empresa VINICIUS RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA - ME sob CNPJ nº 22.036.326/0001-01, localizada no endereço Rua Pinheiro Machado 2801/21 – São Pelegrino, Caxias do Sul - RS, Registro CAU nº PJ30604-5, bem como seu Diretor Arquiteto e Urbanista VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO, CAU/BR 041292-9 foram responsáveis pela **elaboração do Plano Diretor Municipal, demais legislações complementares e projetos afins**, conforme disposto na Lei 12.587/12 e suas alterações, concomitantemente, conforme disposto da Lei 10.257/2001, tudo conforme memorial de definição do objeto e do contrato 219/2019.

### 1. EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

Nome	Formação	Conselho/Registro	Cargo/Função	RRT ou ART	Período
André Mombach Weber	Economista	CORECON-RS 5727-4	Equipe Técnica	-	19/07/2021 a 19/07/2022
Andreas Emilio Grings	Geólogo	CREA RS216231	Equipe Técnica	11678566	19/07/2021 a 19/07/2022
Amanda Thais Dalmás	Engenheira Ambiental e Civil	CREA RS233907	Equipe Técnica	11662314	19/07/2021 a 19/07/2022
Anderson Machado	Geógrafo	CREA RS233233	Equipe Técnica	11682729	19/07/2021 a 19/07/2022
Angélica Ravizzoni Veronese	Arquiteta e Urbanista	CAU/RS A163740-1	Equipe Técnica	SI1153103310 OCT001	19/07/2021 a 19/07/2022
Caroline Arsego de Figueiredo	Arquiteta e Urbanista	CAU/RS 68016-8	Equipe Técnica	SI1152958710 OCT001	19/07/2021 a 19/07/2022
Daniel Ditadi	Design		Equipe Técnica	-	19/07/2021 a 19/07/2022
Emilio Merino	Arquiteto e Urbanista	A29180-3	Coordenação Técnica	SI1154093710 0	19/07/2021 a 19/07/2022
Fabio Scopel Vanin	Advogado	OAB/RS 64874	Equipe Técnica	-	19/07/2021 a 19/07/2022
Flavio Pauletti	Administrador	CRA/RS 046639	Equipe Técnica	-	19/07/2021 a 19/07/2022
Lucas Tomazzoni Pinheiro	Arquiteto Urbanista	CAU/RS A161504-1	Equipe Técnica	SI1153680410 OCT001	19/07/2021 a 19/07/2022
Pablo Cesar Uez	Arquiteto e Urbanista	CAU/RS A49470-4	Equipe Técnica	SI1156869710 OCT001	19/07/2021 a 19/07/2022
Patrícia Melotto	Assistente Social	CRES RS5369	Equipe Técnica	-	19/07/2021 a 19/07/2022

Emanuelle Goes  
Arquiteta e Urbanista  
CAU: A155828-4  
Emanuelle Goes

12:01:00  
VINICIUS RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA - ME sob CNPJ nº 22.036.326/0001-01, localizada no endereço Rua Pinheiro Machado 2801/21 – São Pelegrino, Caxias do Sul - RS, Registro CAU nº PJ30604-5, bem como seu Diretor Arquiteto e Urbanista VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO, CAU/BR 041292-9 foram responsáveis pela elaboração do Plano Diretor Municipal, demais legislações complementares e projetos afins, conforme disposto na Lei 12.587/12 e suas alterações, concomitantemente, conforme disposto da Lei 10.257/2001, tudo conforme memorial de definição do objeto e do contrato 219/2019.





Projeto Urbanístico. Projeto de Infraestrutura Urbana. Projeto completo de mobilidade ativa – calçada, passeios e ciclovias, cicloviárias e ciclorotas. Diretrizes Viárias atuais e futuras, projetos geométricos viários.

Elaboração de Legislação junto ao Plano Diretor de Parcelamento e Uso do Solo.

Elaboração de Legislação do Código de Edificações (Obras).

Elaboração de Plano De Ação de Investimentos (PAI)

Elaboração de Plano Executivo Cicloviário Completo: extensão de 9,18 km.

Levantamento e projetos relacionados a: i) Estrutura Organizacional; ii) Regimento Interno da Prefeitura Municipal; iii) Plano de Cargos, Carreiras e Salários; iv) Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento; v) Código Tributário; e, vi) outras leis pertinentes como posturas municipais e sistema de planejamento e gestão do PDM vigente.

Elaboração de estudo específico e projetos habitacionais de interesse social, regularização, e da lei de ocupação e solo urbano nos moldes da Lei 10257/2001 e da Lei 6766/79 com suas alterações.

#### 6.1. DO LEVANTAMENTO DE DADOS

- Diagnóstico ambiental do meio físico, biótico e socioeconômico, com avaliação e caracterização dos dados municipais com vistas a geração de plantas de condições e restrições socioambientais. Estudo Técnico Socioambiental contemplando o Diagnóstico Socioambiental das Áreas de Preservação Permanente – APP.
- Mobilização social, moderação de eventos, atividades de comunicação social e educação junto as comunidades da cidade e as entidades municipais participantes do contexto de elaboração e formação de conteúdo para os estudos.
- Diagnóstico socioeconômico e socioambiental, onde constam os aspectos relacionados à dinâmica do município, indicando definições básicas quanto ao uso e ocupação dos solos para o município, além de uma caracterização da estrutura produtiva.
- Análise de descrito dos aspectos legais associados.
- Avaliação de adensamento populacional, mobilidade, acessibilidade, equipamentos urbanos e comunitários, uso e ocupação do solo, valorização imobiliária, saneamento básico, ventilação e iluminação, e paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.
- Realização de pesquisa de Leitura Comunitária.
- Análise integrada da área em estudo, cruzamento de informações georreferenciadas em ambiente SIG (Sistemas de Informações Geográficas) e a análise dos dados apresentados nos diagnósticos setoriais (meios biótico, físico e socioeconômico/socioambiental).

#### 6.2. DA CARTOGRAFIA

- Apresentação gráfica e digital dos serviços elaborados, Cartografia, Geoprocessamento e SIG (Sistema de Informações Geográficas) contemplando a área urbana do município de Bom Sucesso do Sul/PR (meio físico, meio biótico, meio socioeconômico e socioambiental).
- Confecção e Plotagem de Plantas e Mapas Temáticos nas áreas do meio físico, meio biótico, meio socioeconômico e socioambiental.
- Arquivos digitais em formato shapefile e dwg (compatíveis com softwares QGIS e AUTOCAD, no Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), referido ao datum planimétrico SIRGAS 2000 e o datum altimétrico para realização de diagnóstico ambiental (meio físico, biótico, socioeconômico e socioambiental).
- Mapa Urbano Básico (MUB): Elaboração base geográfica do município e respectivos zoneamentos/ usos confeccionada a partir de imagens de satélite e aerolevantamento fornecido pela

Emanuelle Gies  
Arquiteta e Urbanista  
CALL: 4155328-4  
Emanuelle Gies

12:01:00  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DE ALAGOAS – SEDETUR/AL  
AV. DA PAZ, 1108 - JARAQUÁ - MACEIÓ/AL - CEP 57022-050  
FONE: (82) 3315-1713 / 1718 - CNPJ.: 69.977.734/0001-21



municipalidade. Produção de mapas digitais da área, em diversos níveis de informações (localização, divisas e nomes bairros, quadras e lotes, eixos de logradouros, locação dos principais elementos públicos e de serviços do entorno), tendo em vista a gestão e supervisão adequada do município. Tendo como principais finalidades: estudos e projetos ambientais e de equipamentos urbanos, dentre outros.

- Revisão/ atualização e adequando questões referentes ao zoneamento municipal e suas implicações nas legislações municipais, estaduais e federais.
- Delimitação do novo perímetro urbano.
- Atualização e revisão da hierarquia viária municipal, compatibilizando com premissas de mobilidade urbana municipal.
- Confecção e Plotagem de Plantas/Mapas Temáticos para o Plano Diretor de Porto de Pedras, sendo:
  - ✓ Anexo 01 – Mapa 01 - Mapa de Limite Municipal
  - ✓ Anexo 02 – Mapa 02 - Mapa de Macrozonas Municipais
  - ✓ Anexo 03 – Mapa 03 - Mapa de Mobilidade Municipal
  - ✓ Anexo 04 – Mapa 04 - Mapa de Relevo Municipal
  - ✓ Anexo 05 – Mapa 05 - Mapa da Geologia Municipal
  - ✓ Anexo 06 – Mapa 06 - Mapa de Geomorfologia Municipal
  - ✓ Anexo 07 – Mapa 07 - Mapa de Solos Municipal
  - ✓ Anexo 08 – Mapa 08 - Mapa de Hidrografia Municipal
  - ✓ Anexo 09 – Mapa 09 - Mapa de Vegetação Municipal
  - ✓ Anexo 10 – Mapa 10 - Mapa de Uso do Solo Municipal
  - ✓ Anexo 11 – Mapa 11 - Mapa de Restrições Ambientais Municipal
  - ✓ Anexo 12 – Mapa 12 - Mapa de Perímetro Urbano
  - ✓ Anexo 13 – Mapa 13 - Mapa de Zoneamento Urbano
  - ✓ Anexo 14 – Mapa 14 - Mapa de Mobilidade Urbana
  - ✓ Anexo 15 – Mapa 15 - Mapa de Equipamentos Urbanos e Comunitários
  - ✓ Anexo 16 – Mapa 16 - Mapa de Uso do Solo Urbano
  - ✓ Anexo 17 – Mapa 17 - Mapa de Vazios Urbanos
  - ✓ Anexo 18 – Mapa 18 - Mapa de Restrições Ambientais Urbanas
  - ✓ Anexo 19 – Mapa 19 - Mapa de Escalonamento Urbano
  - ✓ Anexo 20 – Mapa 20 - Mapa de Paisagens Notáveis
  - ✓ Anexo 21 – Tabela de Zoneamento para Ocupação do Lote
  - ✓ Anexo 22 – Ilustrações Auxiliares
  - ✓ Anexo 23 – Tabela de Parâmetros para Parcelamento do Solo Urbano
  - ✓ Anexo 24 – Tabela de Gabaritos Viários
  - ✓ Anexo 25 – Preservação do Patrimônio Cultural de Porto de Pedras
  - ✓ Anexo 26 – Descrição do Perímetro Urbano

### 6.3. DO CONTEÚDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

#### 3.1. A descrição da solução como um todo abrange:

- Organizar plano de comunicação, por meio da equipe habilitada do Município, para a execução do processo de elaboração do Plano Diretor, viabilizando a participação da comunidade e garantindo a diversidade de suas características, assim como promovendo a realização dos debates por segmentos sociais, por temas e por divisões territoriais, tais como bairros, distritos, setores entre outros e garantindo a alternância dos locais de discussão;
- Promover, por meio da equipe habilitada do Município integrada com a empresa contratada, audiências públicas e debates com participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, as quais deverão:

Emanuelle Goes  
Arquiteta e Urbanista  
CAD: A155829-4  
Emanuelle Goes



- Ser convocada por edital, anunciada pela imprensa local ou, na sua falta, utilizar os meios de comunicação de massa ao alcance da população local;
  - Ocorrer em locais e horários acessíveis à maioria da população;
  - Serem dirigidas pelo Poder Público municipal, que após a exposição de todo o conteúdo, abrirá as discussões aos presentes;
  - Garantir presença de todos os cidadãos e cidadãs, independente de comprovação de residência ou qualquer outra condição, que assinarão lista de presença;
  - Ser gravada e, ao final de cada uma, lavrada a respectiva ata, cujos conteúdos deverão ser apensados ao Projeto de Lei, compondo memorial do processo, inclusive na sua tramitação legislativa.
- Garantir a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos, devendo seguir os seguintes requisitos:
    - Ampla comunicação pública, em linguagem acessível, através dos meios de comunicação social de massa disponíveis;
    - Ciência do cronograma e dos locais das reuniões, da apresentação dos estudos e propostas sobre o plano diretor com antecedência de no mínimo 15 dias;
    - Publicação e divulgação dos resultados dos debates e das propostas adotadas nas diversas etapas do processo.
  - Tornar viável o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos; Realizar o diagnóstico do efetivo conhecimento da realidade municipal, com suas peculiaridades; características e potenciais, por meio da expertise da empresa contratada; Pactuar acerca dos objetivos e prioridades a serem alcançados com a ordenação territorial da cidade; Convergir que o processo participativo de elaboração do plano diretor seja articulado e integrado ao processo participativo de elaboração do orçamento, bem como levar em conta as proposições oriundas de processos democráticos tais como conferências, congressos da cidade, fóruns e conselhos. Elaborar o texto normativo do Plano Diretor seguindo os preceitos estabelecidos na Constituição Federal, no Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001) e em todo o arcabouço normativo que verse sobre o tema; Obter a aprovação da sociedade na proposta do plano diretor, antes de ser submetida à Câmara Municipal, em uma conferência ou evento similar, que deve atender aos seguintes requisitos:
    - Realização prévia de reuniões e/ou plenárias para escolha de representantes de diversos segmentos da sociedade e das divisões territoriais;
    - Divulgação e distribuição da proposta do Plano Diretor para os delegados eleitos com antecedência de 15 dias da votação da proposta;
    - Registro das emendas apresentadas nos anais da conferência;
    - Publicação e divulgação dos anais da conferência.
  - Submissão da proposta do Projeto de Lei que implementará o Plano Diretor à Câmara Municipal.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

#### 8. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Emanuelle Goes  
Arquiteta e Urbanista  
CALL: 0155829-4  
Emanuelle Goes

Vertical text on the right margin: 12:01:00 and other illegible text.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DE ALAGOAS – SEDETUR/AL  
Av. da Paz, 1108 - Jaraguá - Maceió/AL - CEP 57022-050  
Fone: (82) 3315-1713 / 1718 - CNPJ: 69.977.734/0001-21

- 8.1.1. A contratação tem prazo de execução de 08 (oito) meses, contados do efetivo recebimento da Ordem de Execução, e seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:
- 8.1.1.1. Produto 1 - Criação do “Espaço Plano Diretor”: com até 15 dias da assinatura do Contrato, referente a 5% do valor total do Contrato;
  - 8.1.1.2. Produto 2 – Audiência Pública de lançamento da elaboração do Plano Diretor e criação do Núcleo Gestor: com até 15 dias a contar da entrega do Produto 1, referente a 5% do total do Contrato;
  - 8.1.1.3. Produto 3 – Leitura Técnica: levantamentos e diagnóstico: com até 45 dias a contar da entrega do Produto 2, referente a 20% do total do Contrato;
  - 8.1.1.4. Produto 4 - Leitura Comunitária: concertação: com até 30 dias a contar da entrega do Produto 3, referente a 20% do total do Contrato;
  - 8.1.1.5. Produto 5 - Síntese das leituras Técnica e Comunitária: com até 30 dias a contar da entrega do Produto 4, referente a 10% do total do Contrato;
  - 8.1.1.6. Produto 6 - Plano Diretor: com até 60 dias a contar da entrega do Produto 5, referente a 30% do total do Contrato;
  - 8.1.1.7. Produto 7 - Audiência Pública de apresentação do Plano Diretor: com até 15 dias a contar da entrega do Produto 6, referente a 5% do total do Contrato;
  - 8.1.1.8. Produto 8 - Projeto de Lei: com até 30 dias a contar da entrega do Produto 7, referente a 5% do total do Contrato.

8.2. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

8.2.1. Atender os requisitos mínimos exigidos pela Lei 10.257/2001, arts.42, 42-A, 42-B e 43.

8.2.2. Deverão ser realizadas 8 (oito) entregas, conforme descritos a seguir:

8.2.2.1. Criação do “Espaço Plano Diretor”: consiste na disponibilização de espaço físico nas instalações da Prefeitura Municipal (ou de entidade parceira), bem localizado e de fácil acesso, com um horário de atendimento estabelecido, onde haverá disponível:

Um servidor municipal encarregado de tirar ou encaminhar dúvidas;

Informações sobre a data, o local e a pauta de todas as reuniões a serem realizadas, com o mínimo de 15 dias de antecedência;

A representação física do cronograma de elaboração do plano diretor, com indicação do momento atual;

Formulários em branco contendo no mínimo os campos “tema”, “principal problema” e “solução proposta”, para preenchimento pelos cidadãos interessados;

Espaço virtual no site da Prefeitura, contendo todas as informações acima (ex: site exclusivo, blog, site da prefeitura, sites de compartilhamento de arquivos etc).

8.2.2.1.1. A equipe contratada deverá assessorar a equipe técnica da Prefeitura Municipal na disponibilização dessas informações ao acesso público, atualizando-as ao longo de todo o processo de elaboração do Plano Diretor.

8.2.2.2. Audiência Pública de lançamento da elaboração do Plano Diretor e criação do Núcleo Gestor: consiste no suporte à Prefeitura Municipal nas seguintes atividades:

Divulgação da audiência de lançamento do processo de elaboração do plano diretor, através da criação de materiais publicitários de ampla divulgação (jornais locais, carro de som, rádio, faixas, etc.), contendo data, local e tema, com antecedência mínima de 15 dias da realização da audiência;

Emanuelle Goes  
Arquiteta e Urbanista  
CAB: A155827-4  
Emanuelle Goes

12:01:00

Certidão nº 7901774/2023 de 02/01/2023 emitida em 02/01/2023  
Sistema de Informação de Processamento de Dados – SIMPLISSIM  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DE ALAGOAS – SEDETUR/AL  
MACEIO, ALAGOAS - BRASIL









Mapa de Macrozoneamento com definições e diretrizes para as respectivas macrozonas;  
Mapa de Zoneamento Urbano com definições e diretrizes para as respectivas zonas;  
Mapa com a delimitação das áreas de aplicação dos instrumentos da política urbana, acompanhado de documento contendo os critérios para aplicabilidade dos instrumentos;  
Mapa contendo macro diretrizes municipais, áreas preferenciais para implantação de equipamentos, hierarquização viária, e traçado básico das vias principais projetadas;  
Tabela contendo características das vias por tipologia, acompanhada de documento contendo propostas de intervenção no sistema viário já existente;

Documento contendo as ações prioritárias para habitação, saneamento e mobilidade;  
Documento contendo as especificações para funcionamento e o modelo de gestão do Sistema de Acompanhamento e Controle Social do plano diretor.

8.2.2.7. Audiência Pública de apresentação do Plano Diretor: suporte à Prefeitura Municipal na divulgação da audiência de apresentação do plano diretor, através de:

Criação de materiais publicitários de ampla divulgação (jornais locais, carro de som, rádio, faixas, etc.), contendo data, local e tema, com antecedência mínima de 15 dias da realização da audiência;

Elaboração de listas de presença constando, no mínimo, os campos nome, entidade representada, telefone e e-mail. As listas deverão ser digitalizadas e disponibilizadas ao poder público em formato de banco de dados (arquivo em excel);

Elaboração da programação da audiência, que deve prever: apresentação de síntese do processo de elaboração do Plano Diretor, apresentação do Plano Diretor, espaço para debates; d. Auxílio na condução da audiência, que será moderada pelo Núcleo Gestor;

e. Registro das discussões realizadas, sugestões e críticas apresentadas.

8.2.2.8. Projeto de Lei.

Consolidação em projeto de lei das propostas discutidas e aprovadas na audiência pública de apresentação do Plano Diretor, em conformidade com a técnica legislativa e deve ser tratado de forma sistematizada, de modo a evitar conflitos e contradições entre os diversos dispositivos inseridos no Plano Diretor. Deverá ser apresentada minuta do Projeto de Lei, contendo como anexos:

Descrição do perímetro urbano;

Mapa de Macrozoneamento (território municipal) com a delimitação do perímetro urbano, delimitação das zonas e sistema viário existente e projetado;

Mapa(s) de Zoneamento Urbano (área(s) urbana(s)) com a delimitação do perímetro urbano, delimitação das zonas, sistema viário existente e projetado e sua hierarquização;

d. Tabela com as características do sistema viário;

Mapa de macro diretrizes municipais;

Mapa com a delimitação das áreas de aplicação dos instrumentos da política urbana;

Plano de ações prioritárias para habitação, saneamento e mobilidade, com sua vinculação às peças orçamentárias e respectivos prazos.

Atestamos também que os serviços foram desenvolvidos dentro das condições técnicas e prazos estabelecidos satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta do profissional/empresa contratada e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Maceió, 21 de novembro de 2022.

Nome: **Emanuelle Soares Goes**

CAU nº: **A153828-4**

Emanuelle Goes  
Arquiteta e Urbanista  
CAU: A153828-4  
Emanuelle Goes

12:01:00  
ESTADO DE ALAGOAS - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DE ALAGOAS - SEDETUR/AL  
INSCRIÇÃO Nº 02/01/2023









ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O município de Soledade inscrito no CNPJ sob o nº 87.738.530/0001-10, Av. Júlio de Castilhos, 898 - Centro, Soledade - RS, atesta para os devidos fins de comprovação de serviço técnico, que a Empresa VINICIUS RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA - ME sob CNPJ nº 22.036.326/0001-01, localizada no endereço Rua Pinheiro Machado 2801/21 - São Pelegrino, Caxias do Sul - RS, Registro CAU nº: PJ30604-5, bem como seu Diretor Arquiteto e Urbanista VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO, CAU/BR 041292-9 foram responsáveis pela prestação de Serviços de Assessoria técnica (jurídica e urbanística) para análise, diagnóstico e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do município de Soledade, conforme disposto na Lei 12587/12 e do processo de revisão do Plano Diretor do Município, Lei 3027/2006 e suas alterações, concomitantemente, conforme disposto da Lei 10257/2001, tudo conforme memorial de definição do objeto e do contrato 138/2018.

**1. EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL**

Nome	Formação	Conselho/ Registro	Cargo/ Função	Nº da RRT / ART
Vinicius de Tomasi Ribeiro	Arquiteto e Urbanista	CAU/RS A41292-9	Coordenação Geral	RRT 7680054 & 7680061
Elton Leonardo Boldo	Téc. Meio Ambiente Biólogo, Msc.	CFT 2201072060 CRBio 063582-03	Coordenação Técnica	2019/03238
José Ribeiro de Araújo Júnior	Biólogo, MBA em Gestão de Projetos	CRBio 069488-03	Coordenação Técnica	2019/03236
Vinicius Triches	Eng. Ambiental e de Segurança	CREA RS184210	Coordenação/ Gerência Técnica	10084081
João Marcos Pozzer	Eng. Civil	CREA RS229954	Equipe Técnica	10084666
Andreas Emílio Grings	Geólogo	CREA RS216231	Equipe Técnica	10086489
Luan Carlos Tomé dos Reis	Geógrafo	-	Equipe Técnica	-
Elias Martins Bianchi	Acad. de Arquitetura e Urbanismo	-	Equipe Técnica	-
Angélica Ravizzoni	Acad. de Arquitetura e Urbanismo	-	Equipe Técnica	-
Lucas Tomazzoni Pinheiro	Acad. de Arquitetura e Urbanismo	-	Equipe Técnica	-
Anderson Duarte Machado	Geógrafo	CREA RS233233	Equipe Técnica	-
Flavio Pauletti	Administrador	CRA/RS nº 046639	Equipe Técnica	-
Rafael Amorim	Administrador	-	Equipe Técnica	-
Nicole De Tomasi Ribeiro	Psicóloga	CRP 15170	Equipe Técnica	-
Patrícia Melotto	Assistente Social	CRESS 5369/RS	Equipe Técnica	-
Anderson De Tomasi Ribeiro	Advogado	OAB - 46896	Equipe Técnica	-
- Fabio Vanin	Advogado	OAB - 64874	Equipe Técnica	-
Fernanda Lemos	Pedagoga	-	Equipe Técnica	-

*(Handwritten signature)*



Av. Júlio de Castilhos, 898, Centro, CEP 99300-000, Fone/Fax: (54) 3381.1699, E-mail: gabinete@soledade.rs.gov.br, Site: www.soledade.rs.gov.br

Scanned by CamScanner

VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA - ME  
 CNPJ Nº 22.036.326/0001-01, Rua Pinheiro Machado 2801/21 - São Pelegrino, Caxias do Sul - RS  
 Registro CAU Nº: PJ30604-5, bem como seu Diretor Arquiteto e Urbanista VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO, CAU/BR 041292-9  
 foram responsáveis pela prestação de Serviços de Assessoria técnica (jurídica e urbanística) para análise, diagnóstico e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do município de Soledade, conforme disposto na Lei 12587/12 e do processo de revisão do Plano Diretor do Município, Lei 3027/2006 e suas alterações, concomitantemente, conforme disposto da Lei 10257/2001, tudo conforme memorial de definição do objeto e do contrato 138/2018.

Terra de Gente Preciosa





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

### 5.3. DO LEVANTAMENTO DE DADOS

- Diagnóstico ambiental do meio físico, biótico e socioeconômico, com avaliação e caracterização dos dados municipais com vistas a geração de plantas de condições e restrições socioambientais.
- Mobilização social, moderação de eventos, atividades de comunicação social e educação junto as comunidades da cidade e as entidades municipais participantes do contexto de elaboração e formação de conteúdo para os estudos.
- Diagnóstico socioeconômico e socioambiental, onde constam os aspectos relacionados à dinâmica do município, indicando definições básicas quanto ao uso e ocupação dos solos para o município, além de uma caracterização da estrutura produtiva.
- Análise de descrito dos aspectos legais associados.
- Avaliação de adensamento populacional, mobilidade, acessibilidade, equipamentos urbanos e comunitários, uso e ocupação do solo, valorização imobiliária, geração de tráfego e demanda por transporte público, saneamento básico, ventilação e iluminação, e paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.
- Realização de pesquisa de Origem e Destino, estudo de trânsito, tráfego, transportes.
- Estudos sobre os recursos hídricos, saneamento e drenagem urbana.
- Análise integrada da área em estudo, cruzamento de informações georreferenciadas em ambiente SIG (Sistemas de Informações Geográficas) e a análise dos dados apresentados nos diagnósticos setoriais (meios biótico, físico e socioeconômico/socioambiental).

### 5.4. DA CARTOGRAFIA

- Apresentação gráfica e digital dos serviços elaborados, Cartografia, Geoprocessamento e SIG (Sistema de Informações Geográficas) contemplando a área urbana do município de Soledade/RS (meio físico, meio biótico, meio socioeconômico e socioambiental).
- Confecção e Plotagem de Plantas e Mapas Temáticos nas áreas do meio físico, meio biótico, meio socioeconômico e socioambiental.
- Arquivos digitais em formato shapefile e dwg (compatíveis com softwares QGIS e AUTOCAD, no Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), referido ao datum planimétrico SIRGAS 2000 e o datum altimétrico ao Marégrafo de Imbituba-SC para realização de diagnóstico ambiental (meio físico, biótico, socioeconômico e socioambiental).
- Mapa Urbano Básico (MUB): Elaboração base geográfica do município e respectivos zoneamentos/ usos confeccionada a partir de imagens de satélite e aerolevanteamento fornecido pela municipalidade e ajustamento por GPS conforme rede Geodésica Local. Produção de mapas digitais da área, em diversos níveis de informações (localização, divisas e nomes bairros, quadras e lotes, eixos de logradouros, locação dos principais elementos públicos e de serviços do entorno), tendo em vista a gestão e supervisão adequada do município. Tendo como principais finalidades: estudos e projetos ambientais e de equipamentos urbanos, dentre outros.
- Revisão/ atualização e adequando questões referentes ao zoneamento municipal e suas implicações nas legislações municipais, estaduais e federais.

*Tratto*









**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
**Nº 000000544294**



Descrição: Atualização do Plano Diretor e demais legislações concernentes a área de planejamento urbano e Elaboração de Plano Diretor de Mobilidade Urbana.

Empresa contratada: VINICIUS RIBEIRO ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA  
CNPJ: 22.036.326/0001-01

**DADOS DO CONTRATO**

Contratante: Município de São Gabriel  
CPF/CNPJ: 88768080000170

RUA DUQUE DE CAXIAS

Nº 268

Complemento:

Cidade: SÃO GABRIEL

Bairro: CENTRO

UF: RS

CEP: 97300000

Contrato: 28/2019  
Celebrado em: 21/03/2019

Valor do Contrato: R\$ 75.970,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 24/04/2019

Data de término da atividade: 2019-11-12

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

4.1.3 - Georreferenciamento , 5051.85 km² - quilômetro quadrado ; 4.3.7 - Plano diretor de mobilidade e transporte , 5051.85 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 5051.85 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.5 - Planos diretores , 5051.85 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.8 - Plano diretor de mobilidade e transporte , 5051.85 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 5051.85 km² - quilômetro quadrado ; 4.4.10 - Plano de habitação de interesse social , 5051.85 km² - quilômetro quadrado ;

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

RUA DUQUE DE CAXIAS

Nº 268

Complemento:

Cidade: SÃO GABRIEL

Bairro: CENTRO

UF: RS

CEP: 97300000

Coordenadas Geográficas: 0 0

**DESCRIÇÃO**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: WY58959A7ZWZ34Z284YA  
Impresso em: 21/11/2019 às 16:18:37 por: VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO, ip: 177.173.166.122

Esse documento foi assinado por: VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO, VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/RBZ9K-25GLT-VC574-FJVAH>







# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Palácio Plácido de Castro

Gabinete do Prefeito

Nome	Formação	Conselho/ Registro	Cargo/ Função	CTF/ IBAMA	RRT ou ART
Taylor de Aguiar	Cientista Social	N. 133, fl. 23, livro G-21 (MEC)	Equipe Técnica		
Vinicius Triches	Eng. Ambiental e de Segurança	CREA RS184210	Coordenação Técnica	5451810	10290607

## 2. DADOS DO SERVIÇO

- 2.1. **Contrato:** Administrativo nº 028/2019
- 2.2. **Objeto do contrato:**atualização e revisão do Plano Diretor e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável.
- 2.3. **Local de realização:** Município de São Gabriel/RS.
- 2.4. **Período de realização:**Início: 21 de março de 2019 a 12 de novembro de 2019.
- 2.5. **Registro de Responsabilidade Técnica Principal:**8387223 retificador à 8177708 e 8387202 retificador à 8177532.

## 3. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATANTE E PROPRIETÁRIO DA OBRA

- 3.1. **Razão Social:**Município de São Gabriel
- 3.2. **CNPJ:** 88.768.080/0001-70
- 3.3. **Endereço completo:**Rua Duque de Caxias, 268, Centro, CEP 97300-000

## 4. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

- 4.1. **Razão Social:** Vinicius Ribeiro Arquitetura, Planejamento e Mobilidade Urbana – ME
- 4.2. **CNPJ:**22.036.326/0001-01
- 4.3. **Endereço completo:** Rua Pinheiro Machado 2801/21 – São Pelegrino, Caxias do Sul – RS – CEP 95020-172

## 5. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Os Serviços prestados referem-se as seguintes descrições: Assessoria, Consultoria, Assistência técnica e Parecer técnico em um Registro de Responsabilidade Técnica, bem como elaboração, avaliação e reavaliação modificação de projetos de georreferenciamento e topografia, plano diretor de mobilidade e transporte, plano de habitação de interesse social, análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades, levantamento ou inventário urbano, plano diretores, de plano ou traçado de cidade, em outro Registro de Responsabilidade Técnica emitidos para o município de São Gabriel.

### 5.1. DO PLANO DE MOBILIDADE

Realização de levantamento e diagnostico da cidade. Pesquisa de Origem e Destino. Pesquisa de comportamento do Usuário sobre a Mobilidade Urbana Sustentável. Aplicação das Diretrizes da Lei Nacional e Estadual de Mobilidade Urbana 12.587/12 e 14.960/13, respectivamente. Organização e realização de Audiência Pública, seminário, workshop e reuniões internas e públicas para realização do Plano. Projeto de sistema ciclo viário e do transporte não motorizado (ciclo ativos) com extensão de 46,5 km. Projeto de semaforização de vias, sinalização vertical e horizontal, rótulas, ampliação de










**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução N° 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
**N° 0000000605440**

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

RUA Rua Cel. Soares de Carvalho

N° 558

Complemento:

Cidade: SÃO JERÔNIMO

Bairro: Centro

UF: RS

CEP: 96700000

Coordenadas Geográficas: 0 0

**DESCRIÇÃO**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

- OBSERVAÇÃO: ATESTADO ASSINADO POR EVANDRO AGIZ HEBERLE - PREFEITO MUNICIPAL - CPF: 466.290.090-53.

Certidão nº 605440/2020

Expedida em 15/09/2020 12:09:00, Caxias do Sul/RS, CAU/RS

Chave de Impressão: 2D06WBA15ZCY38ABYCBA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa VINICIUS RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA - ME sob CNPJ nº 22.036.326/0001-01, localizada no endereço Rua Pinheiro Machado 2801/21 - São Pelegrino, Caxias do Sul - RS, Registro CAU nº: PJ30604-5, através do seu Diretor Arquiteto e Urbanista VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO, CAU/BR 041292-9, declara que a equipe técnica abaixo prestou conforme objeto do contrato 049/2020.

**1. EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL**

2.

**Nome Formação Conselho/ Registro Cargo/Função RRT ou ART**

Anderson De Tomasi

Ribeiro

Advogado

OAB - 46896

Equipe Técnica

Andre Mombach Weber

Economista

Corecon RS 5727-4

Equipe Técnica

Cristiane Cassol

Schvarstzhaupt

9819532

Arquiteta Urbanista

CAU A68.021-4

Coordenação Técnica RRT

Retificadora

Emilio Merino

9494861

Arquiteto Urbanista

CAU A29.180-3

Coordenação Técnica RRT

Fabio Vanin

Advogado

OAB - 64874

Equipe Técnica

Flavio Pauletti

Administrador

CRA/RS 046639

Equipe Técnica

Giovana Cavion

Assistente Social

CRESS 9534

Equipe Técnica

Giovana Ulian

Engenheira Civil

CREA RS 128.241

Coordenação Técnica ART

10878340

Mario Juliano Gaertner

Engenheiro Ambiental

RS 144276

Equipe Técnica

Nicole De Tomasi

Ribeiro

Psicóloga

CRP 15170

Equipe Técnica

Patricia Melotto

Assistente Social

CREES 5369

Equipe Técnica

Taylor de Aguiar

Cientista Social

N. 133, fl. 23, livro  
G-21 (MEC)

Equipe Técnica

Vadenilson Patussi

Geografo/Geomensor.

RS134008/CGW

Equipe Técnica ART

10743901

Vinicius De Tomasi

Ribeiro

Arquiteto Urbanista

CAU A41,292-9

Coordenação Geral RRT

9835924

Retificadora

**2. DADOS DO SERVIÇO**

**2.1. Contrato:** Administrativo nº 049/2020.

**Objeto do Contrato:** Contratação de assessoria técnica para Revisão do Plano Diretor Municipal de São Jerônimo - RS, Lei Municipal nº 2.584/2006, e atendimento as exigências contidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nos autos do Inquérito Civil nº

Fone/Fax.: (51) 3651-1744

E-mail: [planejamento@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:planejamento@saojeronimo.rs.gov.br) - Home page: [www.saojeronimo.rs.gov.br](http://www.saojeronimo.rs.gov.br)  
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Curitiba, nº 6004414, 2024, v. 1, N. 1, p. 1, de 01/01/2024, por Vitor Hugo de Menezes, Coordenador de Registro Profissional, em nome do Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas do Brasil (CONARQURB) e do Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas do Rio Grande do Sul (CRARUB-RS). Processo nº 2024-0001-01. Retificação de registros profissionais. São Jerônimo, 09/09/2024. Assinado digitalmente por Vitor Hugo de Menezes, Coordenador de Registro Profissional, em nome do Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas do Brasil (CONARQURB) e do Conselho Regional de Arquitetos e Urbanistas do Rio Grande do Sul (CRARUB-RS). Processo nº 2024-0001-01. Retificação de registros profissionais. São Jerônimo, 09/09/2024.













ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL  
PRINCESA DO JACUÍ – CAPITAL ESTADUAL DO ARROZ  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

- **Local de realização:** Município de Cachoeira do Sul/RS
  - **Período de realização:** Início: 19 de maio de 2020 a 31 de outubro de 2021.
  - **Registro de Responsabilidade Técnica Principal:** SI9776698R01CT001

**DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATANTE E PROPRIETÁRIO DA OBRA**

- **Razão Social:** Município de Cachoeira do Sul
- **CNPJ:** 87.530.978/0001-43
- **Endereço completo:** na Rua Quinze de Novembro – lado par, 364, CEP nº 96508-750

**DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA**

- **Razão Social:** Vinicius Ribeiro Arquitetura, Planejamento e Mobilidade Urbana – ME
- **CNPJ:** 22.036.326/0001-01
- **Endereço completo:** Rua Pinheiro Machado 2801/21 – São Pelegrino, Caxias do Sul – RS – CEP 95020-172

• **DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

Os Serviços prestados referem-se as seguintes descrições: Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades, plano diretores e processos de participação comunitária.

• **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DESENVOLVIDAS**

Elaboração de processo de participação comunitária na revisão/atualização do Plano Diretor Municipal. Processo completo com elaboração de mídias, cartazes, estratégia de envolvimento em 5 (cinco) leituras comunitárias e 2 (duas) audiências públicas. Elaboração de plano de trabalho, relatórios e documentos necessários visando atendimento técnico. Assessoria e consultoria técnica em documentos, leis e gestão na elaboração do processo de atualização do plano.

Atestamos também que os serviços foram desenvolvidos dentro das condições técnicas e prazos estabelecidos satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta do profissional/empresa contratada e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cachoeira do Sul, 02 de dezembro de 2021.

André Fernando Müller

Arquiteto e Urbanista CAURS A6554-4

CPF nº 252.506.129-91

Cláudia Frey Scarparo

Secretária de Coordenação e Planejamento

CPF nº 324.014.690.87



12:12:00

**SEGUNDO TABELIONATO DE CACHOEIRA DO SUL**

Tabelião: Arnoaldo Anton Lemos Brum  
Ajuizes: Cesar René Ferreira e Nilsson Liberto Lima Schwab  
Escrivães: Sérgio Moraes Lemos Brum e Terezinha Judite Chelotti  
Rua Municipal Piquito, 55 - Cachoeira do Sul - RS - Fone: (51) 3722 4225



**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO o verso e anverso da presente  
cópia reprodutiva por conferir com o original a  
mim apresentado, do que dou fé  
Cachoeira do Sul, 17 de dezembro de 2021  
Terezinha Judite Chelotti - Escrevente  
Autorizada

Emol: R\$ 10,60 + Selo digital: R\$ 2,80 -  
0064.01.2100013.03327 a 03528 (785)

*judith*

EM BRANCO

**SEGUNDO TABELIONATO DE CACHOEIRA DO SUL**

Tabelião: Arnoaldo Anton Lemos Brum  
Ajuizes: Cesar René Ferreira e Nilsson Liberto Lima Schwab  
Escrivães: Sérgio Moraes Lemos Brum e Terezinha Judite Chelotti  
Rua Municipal Piquito, 55 - Cachoeira do Sul - RS - Fone: (51) 3722 4225



Reconheço Autenticamente a firma de André Fernando  
Mulher, assinada na presença Dou fé  
Em testemunho da verdade  
Cachoeira do Sul, 17 de dezembro de 2021  
Terezinha Judite Chelotti - Escrevente  
Autorizada

Emol: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40 -  
0064.01.2100013.03523 (0F9)

*judith*

**SEGUNDO TABELIONATO DE CACHOEIRA DO SUL**

Tabelião: Arnoaldo Anton Lemos Brum  
Ajuizes: Cesar René Ferreira e Nilsson Liberto Lima Schwab  
Escrivães: Sérgio Moraes Lemos Brum e Terezinha Judite Chelotti  
Rua Municipal Piquito, 55 - Cachoeira do Sul - RS - Fone: (51) 3722 4225



Reconheço a firma de Claudia Beatriz Frey  
Scarpato, por SEVELHANÇA com a existente no  
arquivo deste Tabelionato Dou fé  
Em testemunho da verdade  
Cachoeira do Sul, 17 de dezembro de 2021  
Terezinha Judite Chelotti - Escrevente  
Autorizada

Emol: R\$ 5,60 + Selo digital: R\$ 1,40  
0064.01.2100013.03525 (998)

*judith*







**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
Estado de São Paulo  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Ribeirão Preto, na Praça Barão do Rio Branco s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, atesta para os devidos fins de comprovação de serviço técnico, que a Empresa VINICIUS RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA - ME sob CNPJ nº 22.036.326/0001-01, localizada no endereço Rua Pinheiro Machado 2801/21 - São Pelegrino, Caxias do Sul - RS, Registro CAU nº : PJ30604-5, bem como seu Diretor Arquiteto e Urbanista VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO, CAU/BR 041292-9 cumpriram a execução do objeto do contrato 097/2021, conforme disposto na Lei 12.587/12 e suas alterações, concomitantemente, com o disposto da Lei 10.257/2001.

**1. EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL**

Profissional	Responsabilidades	Nº de Registro no Conselho	ART ou RRT
Eliara Riasyk Porto	Equipe Técnica	CREA RS183671	11573671
Fernando Velásquez	Equipe Técnica	CAU 81.447-4	SI11217254I00CT001
Francisco Dalla Rosa	Equipe Técnica	CREA RS127981	11573672
Lucas Tomazoni Pinheiro	Equipe Técnica	CAU 161.504-1	SI11217254I00CT001
Vinicius De Tomasi Ribeiro	Coordenação e equipe técnica	CAU 78.456-2	SI11217254I00CT001

**2. DADOS DO SERVIÇO**

**2.1. Contrato:** Administrativo nº 097/2021

**2.2. Objeto do principal do contrato:** elaboração de estudos técnicos de trânsito e tráfego, micro simulações, cálculo do nível de serviço para subsidiar projeto conceitual para implantação de intervenção viária, visando a melhoria das condições de fluidez e de segurança do tráfego, além de promover novas conexões viárias na área de influência do seu traçado.

**2.3. Local de realização:** Município de Ribeirão Preto/SP

**2.4. Período de realização: Início: 15 de julho de 2021 a 20 de dezembro de 2021.**

Rua Jacira, 50 – Cep 14091-130 – Ribeirão Preto - SP  
Fone: (16) 3977-9561



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

**2.5. Valor do contrato: R\$ 150.550,00 (cento e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta reais).**

**2.6. Registro de Responsabilidade Técnica Principal:**  
SI11185263R01CT001

### 3. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATANTE E PROPRIETÁRIO DA OBRA

**3.1. Razão Social:** Município de Ribeirão Preto

**3.2. CNPJ:** 56.024.581/0001-56

**3.3. Endereço completo:** rua Jacira nº 50, bairro Jardim Macedo. Cep. nº 14091130

**3.4.**

### 4. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

**4.1. Razão Social:** Vinicius Ribeiro Arquitetura, Planejamento e Mobilidade Urbana - ME

**4.2. CNPJ:** 22.036.326/0001-01

**4.3. Endereço completo:** Rua Pinheiro Machado 2801/21 - São Pelegrino, Caxias do Sul - RS - CEP 95020-172

### 5. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Contratação de empresa especializada em engenharia de tráfego para elaboração de estudos técnicos, micro simulações, cálculo do nível de serviço para subsidiar projeto conceitual para implantação de intervenção viária, visando melhoria das condições de fluidez e de segurança do tráfego, além de promover novas conexões viárias na área de influência do seu traçado em área aproximada de 607,42 hectares.

### 6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DESENVOLVIDAS

Elaboração da Base Gráfica para execução de projetos; Estudos técnicos para sistema viário e plano de circulação; Contagem Volumétrica Classificada 24 horas por movimento e por tipo de veículo, totalizados a cada 15 minutos; Contagem Origem/Destino Veicular com Veículos Aéreos não Tripulados (VANT); Pesquisas de Velocidade e Retardamento; Estudos de viabilidade de implantação de sinalização semafórica e Elaboração das Programações Semafóricas em 10 conjuntos; Simulações de Tráfego em cenário atual e futuros com projeção 3, 5 e 10 anos com software específico de micro simulação; Simulação e sincronização semafórica de ondas verdes; Assessoria Técnica.

Análise de capacidade de rotatórias com 6 (seis) aproximações. Estudo geométrico de vias. Análises, estudos de atualização específica do Plano

Rua Jacira, 50 – Cep 14091-130 – Ribeirão Preto - SP  
Fone: (16) 3977-9561

Certidão nº 1096/2022 de 22/02/2022 - Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - Estado de São Paulo - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - Rua Jacira, 50 - Cep 14091-130 - Ribeirão Preto - SP - Fone: (16) 3977-9561





## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

de Mobilidade Urbana Municipal, da Lei de Parcelamento do Solo e do Plano Diretor Municipal com os instrumentos do Estatuto da Cidade.

Implementação de metodologia de ativação urbana e de indicadores de inovação de sustentabilidade dos objetivos do desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas e da ISO 37120.

Atestamos também que os serviços foram desenvolvidos dentro das condições técnicas e prazos estabelecidos satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta do profissional/empresa contratada e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ribeirão Preto, 20 de dezembro de 2021.



**Daniel Marques Gobbi**

**Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**

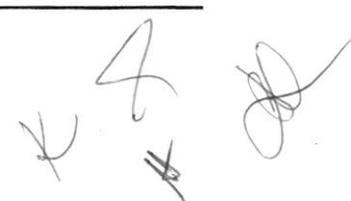
**CPF nº 306.785.598-13**



---

Rua Jacira, 50 – Cep 14091-130 – Ribeirão Preto - SP

Fone: (16) 3977-9561





























**PREFEITURA DE PARNAMIRIM**  
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Sanemaneto  
Comissão Permanente de Licitação

## **CERTIFICADO CADASTRAL**

**Nº 010/2024      Validade: 03 de março de 2025.**

*Certificamos que a firma abaixo identificada encontra-se registrada no CADASTRO DE HABILITAÇÃO DE LICITANTES, estando habilitada a participar de licitações para execução de obras, prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais.*

**Razão Social:** VINICIUS RIBEIRO - ARQUITETURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA LTDA ME

**End.:** Rua Dr. Gastão Festugato, 60 - Apto 1101 – Bairro Universitário – Caxias do Sul/RS

**CEP:** 95041-620

**CNPJ:** 22.036.326/0001-01

**Atividades:** Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Outras obras de acabamento da construção; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; Atividades paisagísticas.

### **PRINCIPAIS SÓCIOS:**

VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO  
NICOLE DE TOMASI RIBEIRO

**Capital Social:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

**PARNAMIRIM, 04 de março de 2024.**

*Albert Josué Neto*

*Secretário Municipal de Obras Pública e Saneamento*

**Roberta Pereira Duarte**  
Responsável do Cadastro

**Bruno Batista dos Santos**  
Presidente da CPL

Assinado por 3 pessoas: ROBERTA PEREIRA DUARTE, BRUNO BATISTA DOS SANTOS e ALBERT JOSUÁ NETO

Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validade/RBZ9K-25GLT-VCST74-FJVAH> ou <https://app.ideiasigner.com.br/validade/RBZ9K-25GLT-VCST74-FJVAH>



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RBZ9K-25GLT-VCS74-FJVAH

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO (CPF \*\*\*.932.330-\*\*) em 28/05/2024 09:20 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO (CPF \*\*\*.932.330-\*\*) em 28/05/2024 09:21 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO (CPF \*\*\*.932.330-\*\*) em 28/05/2024 09:22 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO (CPF \*\*\*.932.330-\*\*) em 28/05/2024 09:23 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO (CPF \*\*\*.932.330-\*\*) em 28/05/2024 09:24 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO (CPF \*\*\*.932.330-\*\*) em 28/05/2024 09:25 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO (CPF \*\*\*.932.330-\*\*) em 28/05/2024 09:26 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ VINICIUS DE TOMASI RIBEIRO (CPF \*\*\*.932.330-\*\*) em 28/05/2024 09:27 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/RBZ9K-25GLT-VCS74-FJVAH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>

7



K

K





EM BRANCO